



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 723/2017

De 09 de janeiro de 2017

Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 381.005,35. (Trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 381.005,35 (Trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aqui/renovação de veíc para Trans esco

Conta/Natureza de Despesa 1255 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 119 – Recursos federais FNDE R\$ 168.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infraestrutura para prática de esportes

Conta/Natureza de Despesa 1652 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 775 – Recursos federais R\$ 40.301,16

Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 779 – Recursos federais R\$ 26.454,19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 1895 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 783 – Transferências Públicas Estaduais R\$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 775 – Recursos Federais	R\$ 40.301,16
b) Superávit financeiro rec vinc 779 – Recursos Federais	R\$ 26.454,19
c) Superávit financeiro rec vinc 119 – Recursos federais FNDE	R\$ 168.000,00
d) Superávit financeiro rec vinc 783 – Recursos Federais	R\$ 146.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.


Renata Ton Mandel
Prefeito Municipal